



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano IV - Edição nº 00398 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
58310B5BCB73AC3882D6393D5EA3BA46

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DA PROVA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXOS 1 E ANEXO 6.
- PORTARIA nº 085/2019, 17 de julho de 2019.
- PORTARIA nº 086/2019, 17 de julho de 2019.
- PORTARIA nº 087/2019, 17 de julho de 2019.
- PORTARIA nº 088/2019, 17 de julho de 2019.
- PORTARIA nº 089/2019, 17 de julho de 2019.
- PORTARIA nº 090/2019, 17 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RUY BARBOSA – BA

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2019

#### PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DA PROVA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ruy Barbosa / BA, no uso de suas atribuições designadas pela Lei Municipal Nº 102/2016, de 14 de outubro de 2016, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), de 13 de julho de 1990 e Resolução do CONANDA Nº 170/2014, de 10 de dezembro de 2014, faz publicar essa Resolução, sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude.

**Art. 1º** - O CMDCA de Ruy Barbosa faz publicar o resultado do julgamento de recursos interpostos por candidatos a respeito do exame de conhecimento específico da Eleição do Conselho Tutelar 2019.

**Art. 2º** - Segue abaixo o quadro de questões com os resultados finais:

| Nº | RESPOSTA |
|----|----------|
| 1. | B        |
| 2. | B        |
| 3. | ANULADA  |
| 4. | D        |
| 5. | E        |

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

|     |         |
|-----|---------|
| 6.  | A       |
| 7.  | A       |
| 8.  | D       |
| 9.  | B       |
| 10. | C       |
| 11. | C       |
| 12. | A       |
| 13. | D       |
| 14. | B       |
| 15. | C       |
| 16. | A       |
| 17. | E       |
| 18. | E       |
| 19. | C       |
| 20. | B       |
| 21. | B       |
| 22. | D       |
| 23. | E       |
| 24. | D       |
| 25. | A       |
| 26. | D       |
| 27. | ANULADA |
| 28. | D       |
| 29. | E       |
| 30. | A       |
| 31. | D       |
| 32. | C       |
| 33. | E       |
| 34. | C       |
| 35. | E       |

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

|     |   |
|-----|---|
| 36. | E |
| 37. | B |
| 38. | D |
| 39. | D |
| 40. | A |

**Art. 3º** - A questão 3 mantém-se anulada pelo próprio CMDCA, atribuindo-se pontuação respectiva a todos os candidatos.

**Art. 4º** - A questão 27 foi anulada através de recurso interposto por candidato, atribuindo-se pontuação respectiva a todos os candidatos.

**Art. 5º** - As demais questões serão mantidas, por serem totalmente consoantes aos editais lançados pelo CMDCA, respeitando, assim, as normativas vigentes a respeito dos direitos de crianças e adolescentes.

**Art. 6º** - Os pareceres técnicos a respeito dos recursos interpostos estarão disponíveis na sede do CMDCA para consulta pública.

Ruy Barbosa – BA, 17 de julho de 2019.

Assina a Comissão Eleitoral:

**MARY KLEIDE OLIVEIRA DE JESUS**

Membro-Presidente (Assistência Social)

**IVONEIDE FRAGA SANTANA**

Membro da Sec. Saúde

**GILDETE LIMA DOS SANTOS**

Membro da Sec. Administração

**ANA LÚCIA LOPES DAMASCENO**

Membro da APAE

**ROSILDA MARIA DE JESUS BARBOSA**

Membro da Paróquia Santo Antônio

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1o. QUADRIMESTRE 2019 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em Reais

| DESPESAS COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------------|---|
|  | Últimos 12 Meses    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                        |   |
|  | LIQUIDADAS          |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                        |   |
|  | 05/2018             | 06/2018             | 07/2018             | 08/2018             | 09/2018             | 10/2018             | 11/2018             | 12/2018             | 01/2019             | 02/2019             | 03/2019             | 04/2019             | TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a) |   |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>   | 2.427.797,55        | 2.667.393,20        | 2.569.991,14        | 2.688.071,95        | 2.654.087,02        | 2.892.609,80        | 2.884.831,76        | 4.144.665,61        | 2.154.186,60        | 2.936.513,38        | 2.861.865,10        | 2.871.731,57        | 33.533.742,68          | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 2.416.692,18        | 2.656.391,10        | 2.558.989,04        | 2.677.069,85        | 2.643.084,92        | 2.881.607,70        | 2.873.829,66        | 4.133.661,51        | 2.142.913,24        | 2.922.863,29        | 2.850.483,71        | 2.860.350,18        | 33.617.936,38          | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 342.062,90          | 284.744,15          | 1.446.540,64        | 0,00                | 232.567,00          | 232.110,48          | 188.670,45          | 2.726.695,62           | 0,00  |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 11.105,37           | 11.002,10           | 11.002,10           | 11.002,10           | 11.002,10           | 11.002,10           | 11.002,10           | 11.002,10           | 11.273,36           | 13.650,09           | 11.381,39           | 11.381,39           | 135.806,30             | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 11.105,37           | 11.002,10           | 11.002,10           | 11.002,10           | 11.002,10           | 11.002,10           | 11.002,10           | 11.002,10           | 11.273,36           | 13.650,09           | 11.381,39           | 11.381,39           | 135.806,30             | 0,00  |
| Pensões  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00  |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da</b>  | 19.220,94           | 0,00                | 72.973,32           | 87.525,97           | 70.950,87           | 0,00                | 63.037,79           | 18.937,55           | 0,00                | 111.913,06          | 18.783,63           | 34.329,49           | 497.672,62             | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da  | 19.220,94           | 0,00                | 72.973,32           | 87.525,97           | 70.950,87           | 0,00                | 63.037,79           | 18.937,55           | 0,00                | 111.913,06          | 18.783,63           | 34.329,49           | 497.672,62             | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00  |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>  | <b>2.408.576,61</b> | <b>2.667.393,20</b> | <b>2.497.017,82</b> | <b>2.600.545,98</b> | <b>2.583.136,15</b> | <b>2.892.609,80</b> | <b>2.821.793,97</b> | <b>4.125.726,06</b> | <b>2.154.186,60</b> | <b>2.824.600,32</b> | <b>2.843.081,47</b> | <b>2.837.402,08</b> | <b>33.256.070,06</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                        |   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | 62.310.056,06          |   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | 0,00                   |   |
| <b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | 62.310.056,06          |   |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>                                       |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | <b>33.256.070,06</b>   |   |
| <b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>                                    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | 33.647.430,27          |   |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>                    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | 31.965.058,76          |   |
| <b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | 30.282.687,24          |   |

Fonte: Sistema Sisucon Contábil. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Emissão: 21/06/2019 às 13:16:54. Assinado digitalmente em 21/06/2019, às 13:16:54.  
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro ao segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO  
 Secretário(a)  
 CPF : 676.706.875-68

JARDELE SOUZA SANTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC-BA-024679/0-7

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1o. QUADRIMESTRE 2019 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 6


RS 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                                 |  |
|--|--|--|
| Receita Corrente Líquida   | 62.310.056,06  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 62.310.056,06  |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR  | % SOBRE A RCL AJUSTADA   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 33.256.070,06  | 53,37  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>                               | 33.647.430,27  | 54,00  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>                               | 31.965.058,76  | 51,30  |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>                             | 30.282.687,24  | 48,60  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR  | % SOBRE A RCL  |
| Dívida Consolidada Líquida   | 41.888.821,83  | 67,23  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 74.772.067,27  | 120,00   |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR  | % SOBRE A RCL  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 13.708.212,33  | 22,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR  | % SOBRE A RCL  |
| Operações de Crédito Externas e Internas   | 0,00   | 0,00   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00   |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 9.969.608,97   | 16,00  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 4.361.703,92   | 7,00   |
| RESTOS A PAGAR   | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total  | 29.114.159,58  | 291.446,54   |

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Emissão: 23/05/2019, às 13:16:38, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2019, às 13:16:38

  
 LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 395.381.415-04

  
 MARIVALDO LEITE NASCIMENTO  
 Secretário(a)  
 CPF : 676.706.875-68

  
 JARDEL SOUZA SANTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA n.º 085/2019, 17 de julho de 2019.

*“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Ana Paula da Silva Brito, do quadro de servidores ativos do município, por solicitação feita pela servidora, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atender a solicitação da servidora **ANA PAULA DA SILVA BRITO**, que desde 01/09/2008, solicitou sua exoneração do quadro de servidores efetivos do município.

**Art.2.º** - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01/09/2008.

**Art.3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 17 de julho de 2019.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 086/2019, 17 de julho de 2019.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Waldir dos Reis Pedreira, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, ao **SR. WALDIR DOS REIS PEDREIRA**, servidor efetivo (Vigia), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 01/07/2019 à 28/09/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de julho de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 17 de julho de 2019.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 087/2019, 17 de julho de 2019.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Antônio Noel Domicio Pereira, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, ao **SR. ANTÔNIO NOEL DOMICIO PEREIRA**, servidor efetivo (Mecânico), lotada junto à Secretaria de Infra-Estrutura, no período compreendido entre os dias 08/06/2019 à 05/09/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 08 de junho de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 17 de julho de 2019.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 088/2019, 17 de julho de 2019.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Nara Sá de Macedo, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, a **SRA. NARA SÁ DE MACEDO**, servidora efetiva (Agente Comunitário de Saúde), lotada junto à Secretaria de Saúde, no período compreendido entre os dias 19/06/2019 à 16/09/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 19 de junho de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 17 de julho de 2019.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 089/2019, 17 de julho de 2019.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Arlete Santos Piedade da Silva, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, a **SRA. ARLETE SANTOS PIEDADE DA SILVA**, servidora efetiva (Instrutora de Corte, Costura e Artes), lotada junto à Secretaria de Ação Social, no período compreendido entre os dias 01/07/2019 à 28/09/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de julho de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 17 de julho de 2019.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 090/2019, 17 de julho de 2019.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Luci Matias dos Santos, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, a **SRA. LUCI MATIAS DOS SANTOS**, servidora efetiva (Instrutora de Corte, Costura e Artes), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 03/07/2019 à 30/09/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 03 de julho de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 17 de julho de 2019.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal